

PROCESSO nº 143/2025**PREÂMBULO**

A Fundação Hospital Santa Lydia, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.370.183/0001-89, situada na Rua Tamandaré, nº434, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Campos Elíseos, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até o dia e hora abaixo indicados, proposta para a cotação de preços para fornecimento de panetone natalino de frutas cristalizadas, de 500 g, destinada à pesquisa de mercado para avaliação da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 143/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, observadas as normas aplicáveis e o Regulamento Próprio de Contratação (RPC-FHSL).

**Prazo para Recebimento das Propostas: Até
as 17h00 do dia 09/09/2026.**

1. OBJETO

1.1. Pesquisa de preços para o fornecimento de 200 (duzentas) unidades de panetone natalino de frutas cristalizadas, de 500 g cada, considerando o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Setor de Nutrição e Dietética, dos seguintes locais: Centro de Atenção Psicossocial III AD Dr Joao Baptista Quartin **(CAPS III)**, Hospital Municipal Francisco de Assis **(HMFA)**, Hospital Santa Lydia **(HSL)**, Unidade Básica de Saúde Dr. Luis Gaetani **(UBS Cristo Redentor)**, Unidade Básica de Saúde Profº. Zeferino Vaz **(UBS Quintino I)**, Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antonio Sahão **(UBDS Vila Virginia)**, Unidade de Pronto Atendimento Drº Luis Atilio Losi Viana **(UPA Leste)**, Unidade de Pronto Atendimento Nelson Mandela **(UPA Norte)**, Unidade de Pronto Atendimento Profº Drº João José Carneiro **(UPA Oeste)** e Sede Administrativa, conforme especificações e quantidade detalhadas no item 10 deste instrumento, para subsidiar a avaliação da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 143/2025.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente pesquisa visa à obtenção de referências atuais de mercado para avaliação da vantajosidade da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 143/2025, quanto ao fornecimento de panetone natalino de frutas cristalizadas, destinado ao atendimento das necessidades do Setor de Nutrição e Dietética da Fundação Hospital Santa Lydia e suas unidades.

2.2. A quantidade estimada para a pesquisa é de 200 (duzentas) unidades de 500 g cada, conforme o item 12 do Termo de Referência, mantida essa identificação na tabela do item 10 deste instrumento.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A proposta deverá considerar o fornecimento por registro de preços. Os pedidos decorrentes de eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 143/2025 dependerão de sua formalização e das solicitações da Fundação Hospital Santa Lydia, observada a quantidade estimada informada neste instrumento.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas do panetone oferecido, mencionando composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

4.2. As propostas serão analisadas pelo Setor de Compras e Licitações e pelo Setor de Nutrição e Dietética, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações do produto oferecido.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

5.1. Os panetones deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações de fornecimento, dentre os endereços abaixo relacionados:

LOCAL	ENDEREÇO
Centro de Atenção Psicossocial III Dr Joao Baptista Quartin - (CAPS III)	Av. Jeronimo Gonçalves, 466, Centro, Ribeirão Preto/SP - CEP:14010-040
Hospital Municipal Francisco de Assis	Rua Luiz Zaccaro, 53 - Solar Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP 14030-655
Hospital Santa Lydia	Rua Tamandaré, 434 - Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP - CEP 14085-070
Unidade Básica de Saúde Dr. Luis Gaetani (UBS Cristo Redentor)	Rua Zilda Faria, 675 - Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto/SP - CEP 14063-226

Unidade Básica de Saúde Profº. Zeferino Vaz (UBS Quintino I)	Rua César Montagnana, 35, Quintino Facci I, Ribeirão Preto/SP - CEP 14077-180
Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Marco Antonio Sahão (UBDS Vila Virgínia)	Rua Franco da Rocha, 1.270, Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP - CEP 14015-000
Unidade de Pronto Atendimento Drº Luis Atilio Losi Viana (UPA Leste)	Avenida Treze de maio, 353, Jardim Paulistano, Ribeirão Preto/SP - CEP 14090-270
Unidade de Pronto Atendimento Nelson Mandela (UPA Norte)	Avenida General Euclides de Figueiredo, 295 - Adelino Simioni, Ribeirão Preto / SP - CEP 14071-140
Unidade de Pronto Atendimento Profº Drº João José Carneiro (UPA Oeste)	Rua Terezina, 678, Vila Maria Luíza, Ribeirão Preto/SP - CEP 14055-380
Sede Administrativa – Fundação Hospital Santa Lydia	Av. Maurílio Biagi, 1510, Ribeirania, Ribeirão preto / SP – CEP 14020-750

5.2. As entregas de panetone deverão observar as quantidades, datas e locais indicados nas solicitações do Setor de Nutrição e Dietética, respeitada a quantidade estimada neste instrumento.

5.2.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do panetone, **inclusive frete**, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos panetones até as dependências do Departamento de Nutrição e Dietética da FHSL e até as unidades é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.2.2. O transporte deverá ser realizado em automóvel baú (carroceria tipo baú), de forma que os produtos fiquem protegidos de chuva, pó, fagulhas etc. Todos os produtos deverão ser transportados em caixas plásticas com identificação de rotulagem de acordo com a vigilância sanitária.

5.3. O panetone será recebido, pelos Departamentos de Nutrição e Dietética localizados no Hospital Santa Lydia-FHSL, Hospital Francisco de Assis-HMFA, Unidades de Pronto Atendimento - UPA's, Unidades Básicas de Saúde, Unidade Básica Distrital de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial e unidade Sede pela equipe administrativa, após conferência (peso) e critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura, nos dispositivos de recebimento vigente, devidamente datada e assinada.

5.3.1. Não serão recebidos panetones com qualidade diversa da apresentada na proposta, em caso de impossibilidade de fornecimento, o fornecedor deverá avisar imediatamente ao recebedor da Solicitação de Compras, antes da data de entrega, para que seja realizada a alteração do cardápio.

5.4. Caso seja verificada no alimento a qualidade inferior à combinada, conforme especificações contidas neste instrumento, ou temperatura inadequada, este produto será devolvido e a CONTRATADA deverá realizar a troca no mesmo dia. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao alimento encaminhado pela fornecedora em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o produto definitivamente recebido e aceito.

5.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do alimento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no produto, tais como temperatura inadequada e qualidade inferior.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, mensalmente em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE.

6.2. O processo de pagamento será iniciado no Departamento de Nutrição e Dietética enviado no e-mail fhsl.nutricao@hospitalsantalydia.com.br, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.1. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os panetones dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

7.2 Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

7.3. Encaminhar a autorização de compra para a contratada;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

7.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os panetones conforme especificações, qualidade, validades e preços constantes da proposta, e nas quantidades solicitadas pela FHSL.

8.2. Entregar os panetones estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, embalados com rotulagem de cada embalagem (data de fabricação, data de validade, lote, nome do produto, peso, fabricante) e sem indícios de avarias ou violação.

8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do panetone, inclusive frete;

8.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos panetones até as dependências do Departamento de Nutrição e Dietética do HSL, UPA's, UBS, UBDS e Sede, não sendo a FHSL e nem as Unidades responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas no fornecimento;

8.6. Substituir, no mesmo dia, qualquer produto inadequado que houver fornecido;

8.7. Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE;

8.8. Observar as condições e os limites aplicáveis a eventuais alterações dos quantitativos, conforme a legislação e o instrumento que disciplinam o fornecimento.

8.9. Encaminhar via e-mails fhsl.nutricao@hospitalsantalydia.com.br e fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.10. Entregar os produtos acompanhados de cupom fiscal ou ficha de

controle de entrega, contendo: tipo de produto, quantidade do produto, preço e assinatura.

8.11. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.12. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

8.13. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

8.14. A proposta deverá considerar o fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, para fins de avaliação da prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 143/2025.

8.15. Apresentar Alvará Sanitário do estabelecimento emitido pela ANVISA.

09. FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal titular: Natália Garcia Cunha – Nutricionista Responsável Técnico

Fiscal substituto: Danielle Duran Becari - Nutricionista

10. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quantidade	Medida	Descrição Resumida	Código Aproximado compras.gov.br
12	200 (Duzentos)	Un.	PANETONE NATALINO DE FRUTAS Especificação: Panetones natalinos de frutas cristalizadas de 500gr (quinhentos gramas) cada. Contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Farinha de trigo com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, corante naturais: cúrcuma e urucum, contém glúten, pode conter traços de leite, farinha de soja, gergelim, avelã, amendoim, amêndoas, castanha de caju, aveia, centeio e cevada.	PDM: 3679 Bolo alimentício Código: 257762